

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

|   |
|---|
| <b>Órgão:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU  |
| <b>Secretaria/Setor Requisitante:</b> Secretaria de Educação  |
| <b>Objeto:</b> Contratação de empresa especializada em reforma e manutenção predial para realizar a cobertura de um corredor com telhas de fibrocimento e para remoção e assentamento de aproximadamente 300 metros quadrados de piso cerâmico na EMEF Comendador José Maria de Almeida Prado.  |
| <b>1. Descrição da necessidade de contratação a partir do problema a ser resolvido.</b>   |
| A contratação se faz necessária para garantir a melhora no atendimento aos alunos, uma vez que a cobertura é de uma área de passagem dos alunos até a sala de aula.<br>A troca de pisos será realizada em salas de aula que se encontram com os pisos danificados por ocasião do tempo.   |
| <b>2. Consta do plano de contratações anual? Caso não conste, justificar.</b>   |
| Não, pois trata-se de uma emenda impositiva   |
| <b>3. Há requisito especial de contratação? Havendo, justificar.</b>  |
| Não se aplica   |
| <b>4. Descrição de quantidades, memória de cálculo e consideração da economia de escala.</b>  |
| Cobertura de 28 metros quadrados com telhas de fibrocimento sobre um corredor com extensão de 14 metros de comprimento por 2 metros de largura, incluindo calha e rufo.<br>Material e mão de obra para remoção e assentamento de 300 metros quadrados de pisos e rodapés. Os pisos deverão ser cerâmicos, medindo 60 x 60 cm, na cor cinza claro.<br>O serviço deverá incluir aluguel de caçamba e demais equipamentos que se faça necessário, bem como limpeza final da obra.<br>O valor estimado da contratação encontra-se na Planilha de Estimativa de valores. |
| <b>5. Possíveis alternativas de mercado e indicação da justificativa da solução escolhida.</b>  |
| Não se aplica   |
| <b>6. Estimativa de valor da contratação, acompanhada de preços unitários referenciais (poderão constar de anexo).</b>  |
| Encontra-se em anexo, na Planilha de Estimativa do valor da contratação   |



**7. Descrição da solução como um todo, considerando manutenção, assistência técnica e garantias oferecidas, se for o caso.**

A realização dessas benfeitorias no prédio garantirá um melhor atendimento e conforto aos alunos, uma vez que a cobertura do corredor em frente as salas de aula, permitirá que os alunos se desloquem para o refeitório e sanitários sem ficarem expostos ao sol e a chuva.

A troca de pisos deixará a sala de aula um espaço mais agradável, o que contribui no processo ensino e aprendizagem.

**8. Justificativa para parcelamento ou não parcelamento da contratação.**

Apontamos para o parcelamento da contratação, conforme previsto na Súmula 247 TCU, a qual trata do parcelamento do objeto nos certames licitatórios.

*"É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade."*

**9. Demonstração de resultados pretendidos em termo de economicidade e de melhor aproveitamento de recursos humanos, materiais e financeiros.**

A divisão da contratação em lotes permite uma economicidade, uma vez que a uma mesma empresa poderá ter preços diferenciados dependendo da natureza da prestação de serviço a ser realizado.

**10. Providências complementares que devem ser adotadas, em paralelo, no tocante à operacionalização do objeto de contratação.**

Não se aplica

**11. Contratações correlatas e/ou interdependentes, se houver.**

Não se aplica

**12. Demonstração de possíveis impactos ambientais e possíveis medidas mitigadoras, se for o caso.**

Não se aplica

**13. Posicionamento conclusivo da adequação da contratação com vista a solução a que se destina.**

Considerando a necessidade de adequação dos ambientes escolares para garantir conforto e bem estar aos alunos, somos favoráveis à contratação de empresa especializada para realização dos serviços solicitados.

Jahu/SP, 18 de junho de 2024.

**Raquel Luciane Calobrizi Carrozza**  
**Diretora de Escola**  
**Matrícula: 11758**

**Profª. Drª. Elenira Aparecida Cassola**  
**Secretária de Educação**

